

**EMENDA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL N.º 003/2001**

**Suprime os parágrafos do artigo 33 da Lei Orgânica do Município de Saleté.**

**A Mesa da Câmara**, nos termos do parágrafo 2º do Artigo 48 da Lei Orgânica do Município de Saleté, promulga a seguinte emenda ao seu texto:

Art. 1.º - Fica suprimido os parágrafos do artigo 33 da Lei Orgânica do Município de Saleté.

Art. 2.º - Esta Emenda entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Câmara Municipal de Saleté, 20 de novembro 2001.**

Juares de Andrade  
Presidente

Osmar Capistrano da Cunha  
1.º Vice-Presidente

Wilmar Warmeling  
2.º Vice-Presidente

José Salésio Orlandi  
1.º Secretário

Ademir Nunes  
2º Secretário